



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

**INTERESSADO:** IMOBILIARIA ALMEIDA E SERAFIM, LDA

**LOCAL:** EN 242-5 - SITIO DA NAZARÉ — Nazaré

**ASSUNTO:** “Receção Definitiva de Obras de Urbanização”

**PROCESSO Nº:** 4/97

**REQUERIMENTO Nº:** 570/22

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
24-05-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do  
Sr. Presidente.

24-05-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1- Proponho, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão:

- a) O deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização com base no teor do parecer conclusivo da competente comissão de vistorias lavrado no Auto n.º 7/22;
- b) E caso venha a ser esse o sentido da deliberação, ainda o deferimento da libertação do remanescente da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização conforme dispõe o n.º5 do artigo 54.º do RJUE.

24-05-2022

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Processo de loteamento n.º **L-4/97**

## AUTO DE VISTORIA N.º 7/22

Auto de Vistoria para receção definitiva de obras de urbanização  
(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 570/22 de 22/03/2022, apresentado por IMOBILIARIA ALMEIDA E SERAFIM, LDA, para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 2/98, referente ao Processo nº L-4/1997, no prédio sito em Ladeira do Sitio, freguesia da Nazaré.

Participou na vistoria o Sr. Manuel Ramos de Almeida em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.
- b) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições;
- c) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
- d) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições;
- e) Rede de telecomunicações - encontra-se executada e em condições;
- f) Rede de gás - encontra-se executada e em condições;
- g) Rede elétrica – embora a E-Redes não tenha feito a receção definitiva, esta entidade considera que após a receção provisória das infraestruturas elétricas e mesmo que não exista receção definitiva por parte dessa entidade desde que não exista qualquer comunicação em contrário a Câmara Municipal poderá considerar que após o período de garantia, a receção definitiva pode ser feita automaticamente e a caução pode ser libertada. Assim e verificando-se esta situação consideram-se as infraestruturas executadas e em condições.

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

AUTO

A COMISSÃO

17-05-2022

Paulo Contente, arquiteto



Paulo Contente  
Arquiteto

18-05-2022

João Santos, engenheiro civil



O Chefe de Divisão da DOMA  
João Santos, Eng<sup>o</sup>

Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

23-05-2022

Tiago Pimpão



Manuel Ramos de Almeida

